



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO

CONCORRÊNCIA Nº : 07/2025
PROCESSO Nº : 005.00000119/2025-16
UNIDADE CONTRATANTE : 290122
OBJETO : Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda.

CONSULTAS FORMULADAS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS **EM PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA**

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 20

Questionamento nº 1: No item “1. CONTEXTO GERAL”, sob o tópico Concessões e retomada das obras do Trecho Norte do Rodoanel, segundo parágrafo, consta a seguinte informação: “O investimento estimado em R\$ 3,4 bilhões deve gerar mais de 10 mil empregos até a entrega final.” (Grifo nosso). Já no item “3. DESAFIO DE COMUNICAÇÃO”, primeiro parágrafo, lê-se: “O Rodoanel Norte como um todo deve ser concluído até o segundo semestre de 2026. Os dois trechos têm sido executados simultaneamente para garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos, impulsionando a geração de milhares de empregos diretos e indiretos ao longo do processo.” Diante disso, gostaríamos de confirmar se:

1.1- A expressão “milhares de empregos” refere-se aos mesmos “10 mil empregos” mencionados anteriormente ou se se trata de dados distintos?



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

1.2- Os mais de 10 mil empregos mencionados referem-se apenas a empregos diretos gerados pelas obras do Rodoanel Norte?
1.3- Em caso negativo, solicitamos, por gentileza, o detalhamento entre empregos diretos e a estimativa de empregos indiretos considerados nessa projeção.

Resposta: As informações constantes do edital possuem natureza referencial e contextual, destinadas exclusivamente a orientar as licitantes quanto ao cenário a ser considerado. Trata-se de uma projeção, que engloba o impacto estimado da obra como um todo, sem discriminação formal entre postos diretos e indiretos. O dado é utilizado como referência macro para contextualização.

Questionamento nº 2: Sobre a data de corte para as peças de repertório e os relatos, conforme indicado nos trechos abaixo:

"11.8.1.1 As peças publicitárias devem ter sido veiculadas, expostas ou distribuídas nos últimos 5 anos, anteriores à data da abertura da licitação." (Grifo nosso)

"11.10.2 Os Relatos de que trata o subitem 11.10 devem ter sido implementados nos últimos 5 anos anteriores à data da abertura da licitação." (Grifo nosso)

Solicitamos, por gentileza, o esclarecimento quanto ao entendimento da expressão "data da abertura da licitação". Ela se refere à data de publicação do edital ou à data da primeira sessão pública?

Resposta: A expressão refere-se à data da primeira sessão pública.

São Paulo, 11 de dezembro de 2025.